



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 479 DE 17 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA DOAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) fogão a gás com 06 (seis) bocas, 02 (dois) ventiladores de teto e 04 (quatro) colchões com Densidade 33, para doação ao Governo do Estado do Espírito Santo – Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, devendo ser utilizado exclusivamente pelo 2º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Os bens móveis supra citados serão adquiridos com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 030 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação
Unidade Orçamentária – 001 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação
Funcional Programática- 0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 17 de março de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
17/03/2004.


Secretária da SEMAD.

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

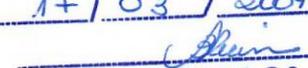
EM: 17 / 03 / 20 04


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 17 / 03 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo